

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº , de 2012

Requer audiência pública para que seja tratado sobre as alternativas encontradas para a implementação do dispositivo do § 8º do art. 29 da Lei n. 10.683 de 28/05/2003, incluído pela Lei n. 12.462 de 05/08/2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero audiência pública para que seja tratado sobre as alternativas encontradas para a implementação do dispositivo do § 8º do art. 29 da Lei n. 10.683 de 28/05/2003, incluído pela Lei n. 12.462 de 05/08/2011, para tanto solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Sr. Ministro de Estado da Justiça Dr. José Eduardo Cardozo, a Secretária Executiva do Ministério da Justiça Dra. Márcia Pelegrini, o Secretário Executivo Adjunto Sr. Paulo Machado, o Assessor Especial do Ministro da Justiça Dr. Marcelo Veiga, o Coordenador Dr. Antonio Francisco Leão de Decco e o Sr. Eduardo Coimbra, ambos da Comissão Nacional dos Representantes da Polícia Ferroviária Federal.

JUSTIFICATIVA

Com o Plano de Aceleração do Crescimento implementado nas Ferrovias Brasileiras pelo Governo Federal, onde existe atualmente uma malha ferroviária de 28.000 km e que passará para 62.000 km, não podemos deixar de falar da importância da Polícia Ferroviária Federal. As próprias empresas ferroviárias relatam sobre a necessidade da Polícia Ferroviária Federal para a redução dos prejuízos causados ao Governo Federal decorrentes da invasão das faixas de domínio ferroviário, a qual vem causando prejuízos de milhões de reais em indenizações aos Cofres Públicos e dos prejuízos decorrentes da considerável dilapidação do patrimônio ferroviário nacional.

Portanto, urge a necessidade das nobres autoridades prestarem informações sobre esse tema de grande relevância nacional.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2012.

Ademir Camilo

Deputado Federal
PSD - MG